

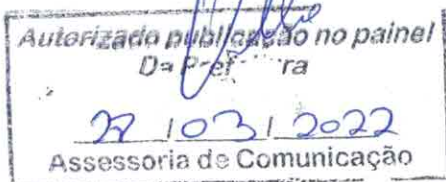
PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PORTARIA Nº238, DE 21 DE MARÇO DE 2022.



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor EMERSON DE SOUZA PEREIRA Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº001/2019 e Recomendação Técnica nº006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

Art. 1º – Designar o (a) servidor (a) público (a) **Beatriz Valadares**, ocupante do cargo Assessor de Creche, Decreto nº. 1131/21, inscrito no CPF nº. 410.614.461-15, para atuar como fiscal de contrato, modalidade Pregão Eletrônico nº02/2022, Processo Administrativo nº99316/2021, para a contratação de empresa especializada em confecção de uniformes: item 1 e 2 - Camiseta de manga curta escolar infantil e adulta, item 7 - Camiseta de manga curta para os formandos do PROERD, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto/GO, celebrado com a empresa **BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º35.084.241/0001-40, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se

Beatriz Valadares

Santo Antônio do Descoberto – GO, 21 de março de 2021.

Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021